

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 11, de 04 de dezembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 58, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, de 04 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **001/2023**, referente ao Regimento Diferenciado de Contratações (RDC) nº **001/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS LTDA**, CNPJ 15.207.724/0001-88, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de obra de implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (SPCIP) na Unidade Santa Catarina para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

| FUNÇÃO         | NOME                            | CPF            | SIAPE   |
|----------------|---------------------------------|----------------|---------|
| Gestor Titular | ADRIANA DE ASSIS GARCIA SERAFIM | ***.909.986-** | 11***49 |

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

| FUNÇÃO         | NOME                           | CPF            | SIAPE   |
|----------------|--------------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular | ADAN DAVI BACCIN               | ***.461.571-** | 22***90 |
| Fiscal Titular | ÁTILA ARTHUR DE ALMEIDA SANTOS | ***.529.576-** | 22***91 |
| Fiscal Titular | GLAISER ALKMIN                 | ***.771.187-** | 31***89 |

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

| FUNÇÃO            | NOME                       | CPF            | SIAPE   |
|-------------------|----------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular    | ALTAIR ALVES DA SILVA      | ***.157.866-** | 22***02 |
| Fiscal Substituto | RODRIGO GONÇALVES LEOPOLDO | ***.526.126-** | 23***79 |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

**SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Superintendente Substituto do HU-UFJF/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo dos Santos Pinto, Superintendente, Substituto(a)**, em 05/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26805662** e o código CRC **C6B8FEA9**.

**Referência:** Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 26805662